



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO.

FALÊNCIA

Processo nº 1075693-13.2013.8.26.0100

EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), administradora judicial nomeada nos autos da Falência de **FOOTHILLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** (“Falida” ou “Foothills”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao art. 22, III, alínea “e” da Lei 11.101/05, requerer a juntada do anexo **RELATÓRIO DE CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS DA FALÊNCIA** para ciência de todos os credores e interessados.

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Excelia permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 19 de setembro de 2022.

EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA.
Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Rafael Valério Braga Martins
OAB/SP 369.320

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674
(assinatura eletrônica)



RELATÓRIO DE CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS DA FALÊNCIA

ART. 22, III, “e” da Lei 11.101/05

Foothills Indústria e Comércio Ltda.

Falência nº 1075683-13.2013.8.26.0100

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo

São Paulo, 16 de setembro de 2022.



ÍNDICE

03

ESCOPO

04

NOTAS EXPLICATIVAS

05

HISTÓRICO DA FALIDA

09

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

26

INDICADORES

30

APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

33

CONCLUSÃO

35

ANEXO



RELATÓRIO DE CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS DA FALÊNCIA

Trata-se de processo de falência de **Foothills Indústria e Comércio Ltda.** (“Foothills” ou “Falida”), cuja quebra foi decretada em **14/08/2017, pela 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do TJSP**, processo oriundo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, sob nº **1075683-13.2013.8.26.0100**.

Em decisão proferida em **05/05/2022** (fls. 548/551), o MM. Juízo recebeu os autos da 2ª instância, determinou providências iniciais de praxe e nomeou a Excélia Consultoria e Negócios Ltda. (“Excélia”) como Administradora Judicial. Diante da determinação legal prevista no art. 22, III, “e” da Lei 11.101/05, a Administradora apresenta este Relatório sobre as Causas e Circunstâncias que conduziram a Foothills à falência, no qual apontará eventual responsabilidade criminal e/ou civil dos envolvidos.

A Administradora Judicial analisou os documentos apresentados no processo, diligenciou independentemente em processos correlatos, solicitou documentação e informações complementares para representantes e assessores das partes e realizou conferências com advogados, contadores e administrador da Falida, cujas conclusões foram reportadas no presente relatório. Além disso, o Relatório analisa indicadores operacionais e das demonstrações contábeis não auditadas da Falida, competências dos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 (pós decreto de quebra).

Observa-se que os documentos e demonstrativos contábeis foram apresentados pelo antigo sócio administrador da Falida ou por seu contador, emitidos por meio do sistema Sped Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) e validados mediante certificação digital da Falida.



NOTAS EXPLICATIVAS

A quebra foi decretada no julgamento do recurso de apelação, fixando-se a data da decretação da falência em 14/08/2017. Todavia, somente com o trânsito em julgado do acórdão houve a nomeação de administrador judicial e providências de praxe pela primeira instância, em 05/05/2022.

Assim, apesar da falência ter sido decretada em 2017, a Falida continuou exercendo *normalmente* as suas atividades até meados de 2022, quando a Administradora Judicial firmou termo de compromisso e iniciou os trâmites legais para lacração e arrecadação de ativos da Massa Falida.

Por cautela, a AJ solicitou a apresentação de todos os demonstrativos contábeis desde 2013 (apesar do termo legal ter sido fixado a partir do primeiro protesto, ou seja, 2019). Todavia, até o fechamento deste relatório foram fornecidas informações remetendo aos anos de 2017 a 2021 (ou seja, apenas do período posterior à quebra).

Assim, o presente relatório deverá ser interpretado à luz de suas especificidades ao englobar majoritariamente dois períodos: a data da quebra (2017) e a data de nomeação de administrador judicial (2022).

BREVE HISTÓRICO DO PROCESSO

- O pedido de falência foi distribuído em 04/10/2013, julgado improcedente em 1º grau em 10/11/2014, decisão que foi objeto de recurso de apelação.
- Por ocasião do julgamento da apelação, reverteu-se a sentença e decretou-se a quebra da Foothills em 14/08/2017.
- A Falida recorreu às instâncias extraordinárias, sem, no entanto, haver notícia de efeito suspensivo aos seus recursos.
- Assim, a data de quebra é aquela fixada no acórdão da apelação, a despeito da nomeação de administrador judicial somente 5 anos depois, em 05/05/2022.
- O termo legal foi fixado em 90 dias anteriores ao primeiro protesto, datado de 2019 (ou seja, período posterior à decretação da quebra).



HISTÓRICO DA FALIDA



Foothills Indústria e Comércio Ltda.

A Falida tinha como objeto social (conforme alteração societária de 2011) as seguintes atividades:

- Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- Fabricação de aditivos de uso industrial;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;
- Comércio atacadista de alimentos para animais; e
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Em suma, sua atividade principal era a venda de produtos de natureza química, tais como pigmentos, catalisadores, plastificantes e resinas, entre outros.

Para realizar sua atividade, a Falida adquiria produtos para revenda, evidenciando a importância de seus fornecedores (nacionais e estrangeiros) e clientes como principais agentes externos para sua operação. Segundo ela, a operação não necessitava de estoque interno pois os produtos ficavam, em sua maioria, alocados na alfândega e de lá já eram enviados para seus clientes.

Após o decreto de quebra, foram realizadas diversas movimentações na estrutura societária da Falida, **a rigor nulas de pleno direito**, detalhadamente reportadas na próxima página.

RESUMO

Razão social: Foothills Indústria e Comércio Ltda., sociedade limitada unipessoal

CNPJ: 68.943.919/0001-52

NIRE: 35.211.188.947

Endereço: Rua Vieira de Moraes, 1728, Campo Belo (na data da quebra) ou Rua Vieira de Moraes, 1713 (último endereço registrado).

Capital social: R\$ 100.000,00

Administrador: Fausto Toledo Ribas



HISTÓRICO DA FALIDA

Alterações societárias desde a distribuição do pedido de falência

2013

- **18/07/2013:** redução do capital social de R\$ 2.741.148,00 para R\$ 100.000,00.
- **04/10/2013:** distribuição do pedido de falência.

2017

- **14/08/2017:** decretação da quebra.

2018

- **15/02/2018:** alteração de endereço de filial (1) para Rua Vieira de Morais, 1734, sala 02, Campo Belo.
- **08/10/2018:** saída do sócio Alfredo Felipe Corrêa dos quadros da sociedade.

2019

- **19/11/2019:** encerramento da filial (1).
- **05/12/2019:** alteração do endereço da sede para Rua Vieira de Morais, 1713, cj. 12-A, Campo Belo, apenas para fins fiscais, mesmo endereço do escritório dos patronos da Falida.

2022

- **05/05/2022:** nomeação de administrador judicial pelo Juízo Falimentar.

Quadro de Sócios e Administradores

Na data da quebra, a sociedade era composta pelo sócio administrador **Fausto de Toledo Ribas** (detentor de 99% do capital social) e pelo sócio **Alfredo Felipe Corrêa** (detentor de 1% do capital social).

Após a quebra, em 08/10/2018, o sócio minoritário Alfredo Felipe Corrêa retira-se da sociedade, passando o sócio remanescente a deter a integralidade das cotas sociais e assinar pela empresa.

Não há notícia da existência de outro administrador que não o seu sócio remanescente Fausto de Toledo Ribas.



ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS



ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Demonstrativos Financeiros - Ativos



ATIVO (em R\$)	2017	2018	2019	2020	2021
ATIVO CIRCULANTE	13.727.780	10.370.688	887.323	1.019.243	3.031.383
DISPONIBILIDADES	3.524	5.267	2.033	4.563	4.903
CAIXA GERAL	3.420	5.290	1.231	1.231	1.231
CAIXA MATRIZ	3.420	5.290	1.231	1.231	1.231
DEPOSITOS BANCARIOS	-112	-241	586	3.115	3.455
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS	-112	-241	586	3.115	3.455
OUTRAS DISPONIBILIDADES	217	217	217	217	217
OUTRAS DISPONIBILIDADES	217	217	217	217	217
CREDITOS	12.664.590	9.294.636	429.047	550.380	497.577
ADIANTAMENTOS	889.008	889.008	0	283.600	155.215
ADIANT A FORNEC NO PAIS	150.009	150.009	0	283.600	155.215
OUTROS CREDITOS	490.500	490.500	0	0	0
OPERAÇÕES COM COLIGADAS	248.499	248.499	0	0	0
CONTAS A RECEBER	8.039.584	8.313.804	344.329	193.484	101.791
CLIENTES	8.039.584	8.313.804	344.329	193.484	101.791
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	3.735.998	91.823	84.718	73.296	240.571
IPI A RECUPERAR	3.533	23.175	16.861	2.861	836
ICMS A RECUPERAR	1.003.864	38.915	39.294	46.529	39.482
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)	0	0	0	0	0
PIS A RECUPERAR	486.944	5.582	5.377	4.559	36.021
COFINS A RECUPERAR	2.241.656	24.151	23.187	19.346	164.232
ESTOQUES	446.064	457.185	456.243	464.300	2.528.904
EM PODER DA EMPRESA	446.064	349.228	348.286	348.286	348.294
EM PODER DE TERCEIROS	0	107.957	107.957	107.957	2.106.657
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	0	0	0	8.058	73.953
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	613.601	613.601	0	0	0
DESPESAS ANTECIPADAS (JUROS A APROPRIAR)	613.601	613.601	0	0	0
ATIVO NÃO CIRCULANTE	66.954	60.078	60.078	60.256	71.047
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0	0	0	178	10.969
DEPOSITOS JUDICIAIS	0	0	0	178	10.969
INVESTIMENTOS	34.032	27.156	27.156	27.156	27.156
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	34.032	27.156	27.156	27.156	27.156
IMOBILIZADO GERAL	0	0	0	0	0
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	613.448	613.448	0	0	0
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	226.172	226.172	0	0	0
VEÍCULOS	160.000	0	0	0	0
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - IMOBILIZADO	-999.620	-839.620	0	0	0
INTANGÍVEL	32.922	32.922	32.922	32.922	32.922
MARCAS	6.262	6.262	6.262	6.262	6.262
DIREITOS DE USO - TELEFONE	26.660	26.660	26.660	26.660	26.660
TOTAL DO ATIVO	13.794.734	10.430.766	947.401	1.079.499	3.102.431

CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

- Os ativos de uma empresa são seus recursos com potencial de geração de benefícios econômicos. Sendo classificados como circulantes (resultados em até um ano) ou não circulantes (resultados em períodos superiores a um ano, usualmente conhecidos como imobilizados).
- Ativos se mostram majoritariamente circulantes e dependentes da operação da empresa.
- Saldo de disponibilidades muito diminuto, resultando em baixa liquidez.
- Principais contas:
 - Contas a receber de Clientes;
 - Tributos a Recuperar;
 - Estoques;
 - Imobilizado Geral.

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Análises Horizontais e Verticais – Ativos (2017-2018)



ATIVO (em R\$)	2017	A.V.	2018	A.V.	A.H. 18/17
ATIVO CIRCULANTE	13.727.780	99,5%	10.370.688	99,4%	-24,5%
DISPONIBILIDADES	3.524	0,0%	5.267	0,1%	49,4%
CAIXA GERAL	3.420	0,0%	5.290	0,1%	54,7%
CAIXA MATRIZ	3.420	0,0%	5.290	0,1%	54,7%
DEPOSITOS BANCARIOS	-112	0,0%	-241	0,0%	-114,8%
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS	-112	0,0%	-241	0,0%	-114,8%
OUTRAS DISPONIBILIDADES	217	0,0%	217	0,0%	0,0%
OUTRAS DISPONIBILIDADES	217	0,0%	217	0,0%	0,0%
CREDITOS	12.664.590	91,8%	9.294.636	89,1%	-26,6%
ADIANTAMENTOS	889.008	6,4%	889.008	8,5%	0,0%
ADIANTE A FORNEC NO PAIS	150.009	1,1%	150.009	1,4%	0,0%
OUTROS CREDITOS	490.500	3,6%	490.500	4,7%	0,0%
OPERAÇÕES COM COLIGADAS	248.499	1,8%	248.499	2,4%	0,0%
CONTAS A RECEBER	8.039.584	58,3%	8.313.804	79,7%	3,4%
CLIENTES	8.039.584	58,3%	8.313.804	79,7%	3,4%
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	3.735.998	27,1%	91.823	0,9%	-97,5%
IPI A RECUPERAR	3.533	0,0%	23.175	0,2%	555,9%
ICMS A RECUPERAR	1.003.864	7,3%	38.915	0,4%	-96,1%
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
PIS A RECUPERAR	486.944	3,5%	5.582	0,1%	-98,9%
COFINS A RECUPERAR	2.241.656	16,3%	24.151	0,2%	-98,9%
ESTOQUES	446.064	3,2%	457.185	4,4%	2,5%
EM PODER DA EMPRESA	446.064	3,2%	349.228	3,3%	-21,7%
EM PODER DE TERCEIROS	0	0,0%	107.957	1,0%	0,0%
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	613.601	4,4%	613.601	5,9%	0,0%
DESPESAS ANTECIPADAS (JUROS A APROPRIAR)	613.601	4,4%	613.601	5,9%	0,0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	66.954	0,5%	60.078	0,6%	-10,3%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
DEPOSITOS JUDICIAIS	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
INVESTIMENTOS	34.032	0,2%	27.156	0,3%	-20,2%
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	34.032	0,2%	27.156	0,3%	-20,2%
IMOBILIZADO GERAL	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	613.448	4,4%	613.448	5,9%	0,0%
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	226.172	1,6%	226.172	2,2%	0,0%
VEÍCULOS	160.000	1,2%	0	0,0%	-100,0%
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - IMOBILIZADO	-999.620	-7,2%	-839.620	-8,0%	-16,0%
INTANGÍVEL	32.922	0,2%	32.922	0,3%	0,0%
MARCAS	6.262	0,0%	6.262	0,1%	0,0%
DIREITOS DE USO - TELEFONE	26.660	0,2%	26.660	0,3%	0,0%
TOTAL DO ATIVO	13.794.734	100,0%	10.430.766	100,0%	-24,4%

CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Principais reduções:

- 96,1% ICMS a recuperar;
- 98,9% PIS a recuperar;
- 98,9% COFINS a recuperar;
- 100% veículo (depreciado integralmente em 2018);
- 24,4% total do ativo;
- Nota-se que, de 2017 para 2018, a Falida recuperou boa parte dos “tributos a recuperar” que detinha.

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Análises Horizontais e Verticais – Ativos (2018-2019)



ATIVO (em R\$)	2018	A.V.	2019	A.V.	A.H. 19/18
ATIVO CIRCULANTE	10.370.688	99,4%	887.323	93,7%	-91,4%
DISPONIBILIDADES	5.267	0,1%	2.033	0,2%	-61,4%
CAIXA GERAL	5.290	0,1%	1.231	0,1%	-76,7%
CAIXA MATRIZ	5.290	0,1%	1.231	0,1%	-76,7%
DEPOSITOS BANCARIOS	-241	0,0%	586	0,1%	-343,3%
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS	-241	0,0%	586	0,1%	-343,3%
OUTRAS DISPONIBILIDADES	217	0,0%	217	0,0%	0,0%
OUTRAS DISPONIBILIDADES	217	0,0%	217	0,0%	0,0%
CREDITOS	9.294.636	89,1%	429.047	45,3%	-95,4%
ADIANTAMENTOS	889.008	8,5%	0	0,0%	-100,0%
ADIANT A FORNEC NO PAIS	150.009	1,4%	0	0,0%	-100,0%
OUTROS CREDITOS	490.500	4,7%	0	0,0%	-100,0%
OPERAÇÕES COM COLIGADAS	248.499	2,4%	0	0,0%	-100,0%
CONTAS A RECEBER	8.313.804	79,7%	344.329	36,3%	-95,9%
CLIENTES	8.313.804	79,7%	344.329	36,3%	-95,9%
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	91.823	0,9%	84.718	8,9%	-7,7%
IPI A RECUPERAR	23.175	0,2%	16.861	1,8%	-27,2%
ICMS A RECUPERAR	38.915	0,4%	39.294	4,1%	1,0%
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
PIS A RECUPERAR	5.582	0,1%	5.377	0,6%	-3,7%
COFINS A RECUPERAR	24.151	0,2%	23.187	2,4%	-4,0%
ESTOQUES	457.185	4,4%	456.243	48,2%	-0,2%
EM PODER DA EMPRESA	349.228	3,3%	348.286	36,8%	-0,3%
EM PODER DE TERCEIROS	107.957	1,0%	107.957	11,4%	0,0%
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	613.601	5,9%	0	0,0%	-100,0%
DESPESAS ANTECIPADAS (JUROS A APROPRIAR)	613.601	5,9%	0	0,0%	-100,0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	60.078	0,6%	60.078	6,3%	0,0%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
DEPOSITOS JUDICIAIS	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
INVESTIMENTOS	27.156	0,3%	27.156	2,9%	0,0%
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	27.156	0,3%	27.156	2,9%	0,0%
IMOBILIZADO GERAL	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	613.448	5,9%	0	0,0%	-100,0%
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	226.172	2,2%	0	0,0%	-100,0%
VEÍCULOS	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - IMOBILIZADO	-839.620	-8,0%	0	0,0%	-100,0%
INTANGÍVEL	32.922	0,3%	32.922	3,5%	0,0%
MARCAS	6.262	0,1%	6.262	0,7%	0,0%
DIREITOS DE USO - TELEFONE	26.660	0,3%	26.660	2,8%	0,0%
TOTAL DO ATIVO	10.430.766	100,0%	947.401	100,0%	-90,9%

CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

- 91,4% ativos circulantes;
- 100% adiantamentos (não há mais direitos consequentes de pagamentos prévios feitos pela Falida);
- 95,9% contas a receber de clientes (sugere que a Falida vendeu menos, o que gera redução nos direitos de recebimentos; alternativamente, a Falida pode ter deixado de aceitar pagamentos parcelados ou futuros e só realizou vendas à vista);
- 100% despesas antecipadas (juros a apropriar) (a Falida já se apropriou devidamente dos seus direitos);
- 100% Máquinas e Equipamentos, Móveis, Utensílios e Instalações comerciais (imobilizado integralmente depreciado no ano de 2018);**
- 90,9% do total do ativo (a Falida deixou de ter recursos, tais como direitos de recebimentos de clientes e com isso seus ativos foram reduzidos a menos de 10% dos valores iniciais de 2017).

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Análises Horizontais e Verticais – Ativos (2019-2020)



ATIVO (em R\$)	2019	A.V.	2020	A.V.	A.H. 20/19
ATIVO CIRCULANTE	887.323	93,7%	1.019.243	94,4%	14,9%
DISPONIBILIDADES	2.033	0,2%	4.563	0,4%	124,4%
CAIXA GERAL	1.231	0,1%	1.231	0,1%	0,0%
CAIXA MATRIZ	1.231	0,1%	1.231	0,1%	0,0%
DEPOSITOS BANCARIOS	586	0,1%	3.115	0,3%	431,7%
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS	586	0,1%	3.115	0,3%	431,7%
OUTRAS DISPONIBILIDADES	217	0,0%	217	0,0%	0,0%
OUTRAS DISPONIBILIDADES	217	0,0%	217	0,0%	0,0%
CREDITOS	429.047	45,3%	550.380	51,0%	28,3%
ADIANTAMENTOS	0	0,0%	283.600	26,3%	0,0%
ADIAANT A FORNEC NO PAIS	0	0,0%	283.600	26,3%	0,0%
OUTROS CREDITOS	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
OPERAÇÕES COM COLIGADAS	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
CONTAS A RECEBER	344.329	36,3%	193.484	17,9%	-43,8%
CLIENTES	344.329	36,3%	193.484	17,9%	-43,8%
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	84.718	8,9%	73.296	6,8%	-13,5%
IPI A RECUPERAR	16.861	1,8%	2.861	0,3%	-83,0%
ICMS A RECUPERAR	39.294	4,1%	46.529	4,3%	18,4%
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
PIS A RECUPERAR	5.377	0,6%	4.559	0,4%	-15,2%
COFINS A RECUPERAR	23.187	2,4%	19.346	1,8%	-16,6%
ESTOQUES	456.243	48,2%	464.300	43,0%	1,8%
EM PODER DA EMPRESA	348.286	36,8%	348.286	32,3%	0,0%
EM PODER DE TERCEIROS	107.957	11,4%	107.957	10,0%	0,0%
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	0	0,0%	8.058	0,7%	0,0%
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
DESPESAS ANTECIPADAS (JUROS A APROPRIAR)	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	60.078	6,3%	60.256	5,6%	0,3%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0	0,0%	178	0,0%	0,0%
DEPOSITOS JUDICIAIS	0	0,0%	178	0,0%	0,0%
INVESTIMENTOS	27.156	2,9%	27.156	2,5%	0,0%
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	27.156	2,9%	27.156	2,5%	0,0%
IMOBILIZADO GERAL	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
VEÍCULOS	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - IMOBILIZADO	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
INTANGÍVEL	32.922	3,5%	32.922	3,0%	0,0%
MARCAS	6.262	0,7%	6.262	0,6%	0,0%
DIREITOS DE USO - TELEFONE	26.660	2,8%	26.660	2,5%	0,0%
TOTAL DO ATIVO	947.401	100,0%	1.079.499	100,0%	13,9%

CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

- +14,9% ativo circulante (a Falida possui mais recursos que lhe geram benefícios econômicos em até um ano);
- A Falida voltou a ter direitos com fornecedores, em razão dos adiantamentos realizados;
- 43,8% contas a receber de clientes (a Falida passou a ter menos direitos de recebimentos, possivelmente pelos mesmos motivos citados no slide anterior);
- 13,5% tributos a recuperar (-83% de IPI a recuperar, a Falida vendeu parte considerável de seus produtos que estavam com crédito de IPI em seu balanço);
- +18,4% ICMS a recuperar (a Falida comprou mais produtos para revenda que incorreram em custos de ICMS);
- +13,9% ativo total (a Falida aumentou seus recursos que geram benefícios econômicos futuros).

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Análises Horizontais e Verticais – Ativos (2020-2021)



ATIVO (em R\$)	2020	A.V.	2021	A.V.	A.H. 21/20
ATIVO CIRCULANTE	1.019.243	94,4%	3.031.383	97,7%	197,4%
DISPONIBILIDADES	4.563	0,4%	4.903	0,2%	7,4%
CAIXA GERAL	1.231	0,1%	1.231	0,0%	0,0%
CAIXA MATRIZ	1.231	0,1%	1.231	0,0%	0,0%
DEPOSITOS BANCARIOS	3.115	0,3%	3.455	0,1%	10,9%
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS	3.115	0,3%	3.455	0,1%	10,9%
OUTRAS DISPONIBILIDADES	217	0,0%	217	0,0%	0,0%
OUTRAS DISPONIBILIDADES	217	0,0%	217	0,0%	0,0%
CREDITOS	550.380	51,0%	497.577	16,0%	-9,6%
ADIANTAMENTOS	283.600	26,3%	155.215	5,0%	-45,3%
ADIAANT A FORNEC NO PAIS	283.600	26,3%	155.215	5,0%	-45,3%
OUTROS CREDITOS	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
OPERAÇÕES COM COLIGADAS	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
CONTAS A RECEBER	193.484	17,9%	101.791	3,3%	-47,4%
CLIENTES	193.484	17,9%	101.791	3,3%	-47,4%
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	73.296	6,8%	240.571	7,8%	228,2%
IPI A RECUPERAR	2.861	0,3%	836	0,0%	-70,8%
ICMS A RECUPERAR	46.529	4,3%	39.482	1,3%	-15,1%
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
PIS A RECUPERAR	4.559	0,4%	36.021	1,2%	690,1%
COFINS A RECUPERAR	19.346	1,8%	164.232	5,3%	748,9%
ESTOQUES	464.300	43,0%	2.528.904	81,5%	444,7%
EM PODER DA EMPRESA	348.286	32,3%	348.294	11,2%	0,0%
EM PODER DE TERCEIROS	107.957	10,0%	2.106.657	67,9%	1851,4%
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	8.058	0,7%	73.953	2,4%	817,8%
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
DESPESAS ANTECIPADAS (JUROS A APROPRIAR)	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	60.256	5,6%	71.047	2,3%	17,9%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	178	0,0%	10.969	0,4%	6070,9%
DEPOSITOS JUDICIAIS	178	0,0%	10.969	0,4%	6070,9%
INVESTIMENTOS	27.156	2,5%	27.156	0,9%	0,0%
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	27.156	2,5%	27.156	0,9%	0,0%
IMOBILIZADO GERAL	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
VEÍCULOS	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - IMOBILIZADO	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
INTANGÍVEL	32.922	3,0%	32.922	1,1%	0,0%
MARCAS	6.262	0,6%	6.262	0,2%	0,0%
DIREITOS DE USO - TELEFONE	26.660	2,5%	26.660	0,9%	0,0%
TOTAL DO ATIVO	1.079.499	100,0%	3.102.431	100,0%	187,4%

CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

- +197,4% ativo circulante (a Falida possui mais recursos que lhe geram benefícios econômicos em até um ano);
- 45,3% adiantamentos (a Falida perdeu direitos com fornecedores, indicando que parte dos valores foram devidamente entregues em forma de mercadorias);
- 47,4% clientes (a Falida recebeu parte dos direitos de recebimentos que havia anteriormente obtido com seus clientes);
- +228,2% Tributos a recuperar/compensar (no exercício de 2021 houve saldo positivo nos impostos a recuperar, sendo esses decorrentes de compras de mercadorias para revenda; os tributos que mais contribuíram positivamente para esse saldo foram o COFINS e o PIS, que cresceram 748,9% e 690,1% respectivamente);
- +444,7% Estoques (a Falida adquiriu mais estoques, estando 83,3% desse novo montante “em poder de terceiros”; a forma pela qual conseguiu comprar mais estoques é desconhecida e incompreensível sem que demais demonstrações sejam fornecidas).

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Demonstrativos Financeiros - Passivos



PASSIVO (em R\$)	2017	2018	2019	2020	2021
PASSIVO CIRCULANTE	27.898.592	27.570.865	18.623.421	19.325.086	21.581.952
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS	359.689	427.849	411.188	410.465	410.465
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	9.027	23.658	16.340	15.617	15.617
INSS A RECOLHER	336.206	369.711	369.711	369.711	369.711
FGTS A RECOLHER	14.456	16.049	6.706	6.706	6.706
DEMAIS ENCARGOS A RECOLHER	0	18.431	18.431	18.431	18.431
FORNECEDORES	18.955.947	18.560.043	9.367.144	18.147.856	18.395.247
FORNECEDORES NACIONAIS	8.930.693	8.845.491	1.043.685	9.824.398	10.071.789
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	10.025.255	9.714.552	8.323.459	8.323.459	8.323.459
CONTAS A PAGAR	62.136	62.136	364.136	749.941	2.748.641
ALUGUEIS A PAGAR	20.527	20.527	20.527	20.527	20.527
OUTRAS CONTAS A PAGAR	41.609	41.609	343.609	729.414	729.414
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0	0	0	0	1.998.700
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS	8.504.011	8.504.011	8.464.129	0	0
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - NO PAÍS - CIRCULANTE	8.504.011	8.504.011	8.464.129	0	0
OBRIGACOES FISCAIS	16.808	16.825	16.825	16.825	27.600
IRRF A RECOLHER - CIRCULANTE	16.600	16.617	16.617	16.617	16.601
TRIBUTOS EM QUESTÃO JUDICIAL	0	0	0	0	10.791
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER - CIRCULANTE	208	208	208	208	208
PROVISÕES	0	0	0	0	0
OUTRAS OBRIGACOES	0	0	0	0	0
DIVIDENDOS A PAGAR -- PRO-LABORE	0	0	0	0	0
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.677.904	2.703.904	2.327.252	2.327.252	2.265.591
EMPRESTIMO DE SOCIOS	1.883.614	1.909.614	1.909.614	1.909.614	1.847.953
PARCELAMENTO IMPOSTOS	417.638	417.638	417.638	417.638	417.638
CONTRATOS DE MUTUO COM TERCEIROS	376.652	376.652	0	0	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-16.781.762	-19.844.002	-20.003.272	-20.572.839	-20.745.113
CAPITAL SOCIAL	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
RESERVAS	31.068	31.068	0	0	0
RESERVAS DE LUCROS P/AUMENTO DE CAPITAL	31.068	31.068	0	0	0
LUCRO / PREJUÍZO ACUMULADO	-16.912.830	-19.975.070	-20.103.272	-20.672.839	-20.845.113
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	-16.912.830	-19.975.070	-20.103.272	-20.672.839	-20.845.113
TOTAL DO PASSIVO	13.794.734	10.430.766	947.401	1.079.499	3.102.431

CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

- Os passivos de uma empresa são suas obrigações e deveres com terceiros. Da mesma forma que os ativos, a classificação de circulante ou não circulante se aplica. Tratando-se de falida, seus passivos sejam superiores aos seus ativos (“equilibrados” pelo patrimônio líquido negativo, que torna os “passivos totais” igual ao montante dos ativos totais).
- 90,19% dos passivos são circulantes, em média. Tal fato é esperado, uma vez que a Falida possuía obrigações vencidas e alocadas dentro do passivo circulante.
- Principais contas:
 - Benefícios e encargos sociais;
 - Fornecedores;
 - Contas a Pagar;
 - Empréstimos ou Financiamentos.

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Análises Horizontais e Verticais – Passivo (2017-2018)



PASSIVO (em R\$)	2017	A.V.	2018	A.V.	A.H. 18/17
PASSIVO CIRCULANTE	27.898.592	91,2%	27.570.865	91,1%	1,2%
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS	359.689	1,2%	427.849	1,4%	-18,9%
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	9.027	0,0%	23.658	0,1%	-162,1%
INSS A RECOLHER	336.206	1,1%	369.711	1,2%	-10,0%
FGTS A RECOLHER	14.456	0,0%	16.049	0,1%	-11,0%
DEMAIS ENCARGOS A RECOLHER	0	0,0%	18.431	0,1%	0,0%
FORNECEDORES	18.955.947	62,0%	18.560.043	61,3%	2,1%
FORNECEDORES NACIONAIS	8.930.693	29,2%	8.845.491	29,2%	1,0%
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	10.025.255	32,8%	9.714.552	32,1%	3,1%
CONTAS A PAGAR	62.136	0,2%	62.136	0,2%	0,0%
ALUGUEIS A PAGAR	20.527	0,1%	20.527	0,1%	0,0%
OUTRAS CONTAS A PAGAR	41.609	0,1%	41.609	0,1%	0,0%
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS	8.504.011	27,8%	8.504.011	28,1%	0,0%
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - NO PAÍS - CIRCULANTE	8.504.011	27,8%	8.504.011	28,1%	0,0%
OBRIGACOES FISCAIS	16.808	0,1%	16.825	0,1%	-0,1%
IRRF A RECOLHER - CIRCULANTE	16.600	0,1%	16.617	0,1%	-0,1%
TRIBUTOS EM QUESTÃO JUDICIAL	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER - CIRCULANTE	208	0,0%	208	0,0%	0,0%
PROVISÕES	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
OUTRAS OBRIGACOES	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
DIVIDENDOS A PAGAR -- PRO-LABORE	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.677.904	8,8%	2.703.904	8,9%	-1,0%
EMPRESTIMO DE SOCIOS	1.883.614	6,2%	1.909.614	6,3%	-1,4%
PARCELAMENTO IMPOSTOS	417.638	1,4%	417.638	1,4%	0,0%
CONTRATOS DE MUTUO COM TERCEIROS	376.652	1,2%	376.652	1,2%	0,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-16.781.762		-19.844.002		-18,2%
CAPITAL SOCIAL	100.000		100.000		
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000		100.000		
RESERVAS	31.068		31.068		
RESERVAS DE LUCROS P/AUMENTO DE CAPITAL	31.068		31.068		
LUCRO / PREJUÍZO ACUMULADO	-16.912.830		-19.975.070		
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	-16.912.830		-19.975.070		
TOTAL DO PASSIVO	13.794.734	100,0%	10.430.766	100,0%	-24,4%

CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

- 162,1% Salários e remunerações a pagar (a Falida passou a dever mais para seus colaboradores);
- 10% INSS;
- +2,1% Fornecedores (a Falida reduziu o montante devido aos seus fornecedores, diminuição mais expressiva com fornecedores estrangeiros);
- 18,2% Patrimônio Líquido (a Falida acumulou prejuízos).

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Análises Horizontais e Verticais – Passivo (2018-2019)



PASSIVO (em R\$)	2018	A.V.	2019	A.V.	A.H. 19/18
PASSIVO CIRCULANTE	27.570.865	91,1%	18.623.421	88,9%	32,5%
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS	427.849	1,4%	411.188	2,0%	3,9%
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	23.658	0,1%	16.340	0,1%	30,9%
INSS A RECOLHER	369.711	1,2%	369.711	1,8%	0,0%
FGTS A RECOLHER	16.049	0,1%	6.706	0,0%	58,2%
DEMAIS ENCARGOS A RECOLHER	18.431	0,1%	18.431	0,1%	0,0%
FORNECEDORES	18.560.043	61,3%	9.367.144	44,7%	49,5%
FORNECEDORES NACIONAIS	8.845.491	29,2%	1.043.685	5,0%	88,2%
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	9.714.552	32,1%	8.323.459	39,7%	14,3%
CONTAS A PAGAR	62.136	0,2%	364.136	1,7%	-486,0%
ALUGUEIS A PAGAR	20.527	0,1%	20.527	0,1%	0,0%
OUTRAS CONTAS A PAGAR	41.609	0,1%	343.609	1,6%	-725,8%
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS	8.504.011	28,1%	8.464.129	40,4%	0,5%
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - NO PAÍS - CIRCULANTE	8.504.011	28,1%	8.464.129	40,4%	0,5%
OBRIGACOES FISCAIS	16.825	0,1%	16.825	0,1%	0,0%
IRRF A RECOLHER - CIRCULANTE	16.617	0,1%	16.617	0,1%	0,0%
TRIBUTOS EM QUESTÃO JUDICIAL	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER - CIRCULANTE	208	0,0%	208	0,0%	0,0%
PROVISÕES	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
OUTRAS OBRIGACOES	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
DIVIDENDOS A PAGAR -- PRO-LABORE	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.703.904	8,9%	2.327.252	11,1%	13,9%
EMPRESTIMO DE SOCIOS	1.909.614	6,3%	1.909.614	9,1%	0,0%
PARCELAMENTO IMPOSTOS	417.638	1,4%	417.638	2,0%	0,0%
CONTRATOS DE MUTUO COM TERCEIROS	376.652	1,2%	0	0,0%	100,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-19.844.002		-20.003.272		-0,8%
CAPITAL SOCIAL	100.000		100.000		
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000		100.000		
RESERVAS	31.068		0		
RESERVAS DE LUCROS P/AUMENTO DE CAPITAL	31.068		0		
LUCRO / PREJUÍZO ACUMULADO	-19.975.070		-20.103.272		
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	-19.975.070		-20.103.272		
TOTAL DO PASSIVO	10.430.766	100,0%	947.401	100,0%	-90,9%

CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

- +32,5% passivo circulante (a Falida reduziu as suas obrigações com vencimentos em até um ano; causa principal: redução dos saldos com fornecedores nacionais);
- +49,5% Fornecedores (a Falida conseguiu reduzir os valores devidos aos seus fornecedores, praticamente pela metade; vale destacar novamente que a dívida que mais reduziu foi a com fornecedores nacionais, em comparação com 2018 essa dívida reduziu 88,2%);
- 486% Contas a Pagar (a Falida passou a ter mais obrigações em contas a pagar, aumento de 725% em “outras contas a pagar”);
- +100% Contratos de mútuo com terceiros (a Falida liquidou suas obrigações contratuais com terceiros OU esse contrato foi reclassificado para passivo circulante, não temos suporte para identificar qual dos dois ocorreu. Pode ser “outras contas a pagar”, mas os valores não batem);
- 0,8% Patrimônio Líquido (a Falida acumulou prejuízo no período).

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Análises Horizontais e Verticais – Passivo (2019-2020)



PASSIVO (em R\$)	2019	A.V.	2020	A.V.	A.H. 20/19
PASSIVO CIRCULANTE	18.623.421	88,9%	19.325.086	89,3%	-3,8%
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS	411.188	2,0%	410.465	1,9%	0,2%
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	16.340	0,1%	15.617	0,1%	4,4%
INSS A RECOLHER	369.711	1,8%	369.711	1,7%	0,0%
FGTS A RECOLHER	6.706	0,0%	6.706	0,0%	0,0%
DEMAIS ENCARGOS A RECOLHER	18.431	0,1%	18.431	0,1%	0,0%
FORNECEDORES	9.367.144	44,7%	18.147.856	83,8%	-93,7%
FORNECEDORES NACIONAIS	1.043.685	5,0%	9.824.398	45,4%	-841,3%
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	8.323.459	39,7%	8.323.459	38,4%	0,0%
CONTAS A PAGAR	364.136	1,7%	749.941	3,5%	-106,0%
ALUGUEIS A PAGAR	20.527	0,1%	20.527	0,1%	0,0%
OUTRAS CONTAS A PAGAR	343.609	1,6%	729.414	3,4%	-112,3%
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS	8.464.129	40,4%	0	0,0%	100,0%
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - NO PAÍS - CIRCULANTE	8.464.129	40,4%	0	0,0%	100,0%
OBRIGACOES FISCAIS	16.825	0,1%	16.825	0,1%	0,0%
IRRF A RECOLHER - CIRCULANTE	16.617	0,1%	16.617	0,1%	0,0%
TRIBUTOS EM QUESTÃO JUDICIAL	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER - CIRCULANTE	208	0,0%	208	0,0%	0,0%
PROVISÕES	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
OUTRAS OBRIGACOES	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
DIVIDENDOS A PAGAR -- PRO-LABORE	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.327.252	11,1%	2.327.252	10,7%	0,0%
EMPRESTIMO DE SOCIOS	1.909.614	9,1%	1.909.614	8,8%	0,0%
PARCELAMENTO IMPOSTOS	417.638	2,0%	417.638	1,9%	0,0%
CONTRATOS DE MUTUO COM TERCEIROS	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-20.003.272		-20.572.839		-2,8%
CAPITAL SOCIAL	100.000		100.000		
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000		100.000		
RESERVAS	0		0		
RESERVAS DE LUCROS P/AUMENTO DE CAPITAL	0		0		
LUCRO / PREJUÍZO ACUMULADO	-20.103.272		-20.672.839		
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	-20.103.272		-20.672.839		
TOTAL DO PASSIVO	947.401	100,0%	1.079.499	100,0%	13,9%

CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

- 3,8% passivo circulante (a Falida passou a ter mais obrigações com vencimento em até um ano);
- 93,7% Fornecedores (a Falida praticamente dobrou o valor devido para seus fornecedores; ênfase para os seus fornecedores nacionais, que cresceram em 841,3% de saldo credor com a empresa, saindo de pouco mais de 1mi e chegando a 9,8mi);
- 106% Contas a pagar (após ter aumentado 486% de 2018 para 2019, o montante mais do que dobrou novamente, sendo contabilizado como “outras contas a pagar”);
- +100% empréstimos ou financiamentos (a Falida passou a não ter mais obrigações de empréstimos e financiamentos - a conta de capital de giro do Itaú foi zerada);
- 2,8% Patrimônio Líquido (a Falida gerou prejuízos por ter operado no período).

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Análises Horizontais e Verticais – Passivo (2020-2021)



PASSIVO (em R\$)	2020	A.V.	2021	A.V.	A.H. 21/20
PASSIVO CIRCULANTE	19.325.086	89,3%	21.581.952	90,5%	-11,7%
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS	410.465	1,9%	410.465	1,7%	0,0%
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	15.617	0,1%	15.617	0,1%	0,0%
INSS A RECOLHER	369.711	1,7%	369.711	1,6%	0,0%
FGTS A RECOLHER	6.706	0,0%	6.706	0,0%	0,0%
DEMAIS ENCARGOS A RECOLHER	18.431	0,1%	18.431	0,1%	0,0%
FORNECEDORES	18.147.856	83,8%	18.395.247	77,1%	-1,4%
FORNECEDORES NACIONAIS	9.824.398	45,4%	10.071.789	42,2%	-2,5%
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	8.323.459	38,4%	8.323.459	34,9%	0,0%
CONTAS A PAGAR	749.941	3,5%	2.748.641	11,5%	-266,5%
ALUGUEIS A PAGAR	20.527	0,1%	20.527	0,1%	0,0%
OUTRAS CONTAS A PAGAR	729.414	3,4%	729.414	3,1%	0,0%
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0	0,0%	1.998.700	8,4%	0,0%
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - NO PAÍS - CIRCULANTE	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	16.825	0,1%	27.600	0,1%	-64,0%
IRRF A RECOLHER - CIRCULANTE	16.617	0,1%	16.601	0,1%	0,1%
TRIBUTOS EM QUESTÃO JUDICIAL	0	0,0%	10.791	0,0%	0,0%
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER - CIRCULANTE	208	0,0%	208	0,0%	0,0%
PROVISÕES	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
DIVIDENDOS A PAGAR -- PRO-LABORE	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.327.252	10,7%	2.265.591	9,5%	2,6%
EMPRÉSTIMO DE SOCIOS	1.909.614	8,8%	1.847.953	7,7%	3,2%
PARCELAMENTO IMPOSTOS	417.638	1,9%	417.638	1,8%	0,0%
CONTRATOS DE MUTUO COM TERCEIROS	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-20.572.839		-20.745.113		-0,8%
CAPITAL SOCIAL	100.000		100.000		
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000		100.000		
RESERVAS	0		0		
RESERVAS DE LUCROS P/AUMENTO DE CAPITAL	0		0		
LUCRO / PREJUÍZO ACUMULADO	-20.672.839		-20.845.113		
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	-20.672.839		-20.845.113		
TOTAL DO PASSIVO	1.079.499	100,0%	3.102.431	100,0%	187,4%

CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

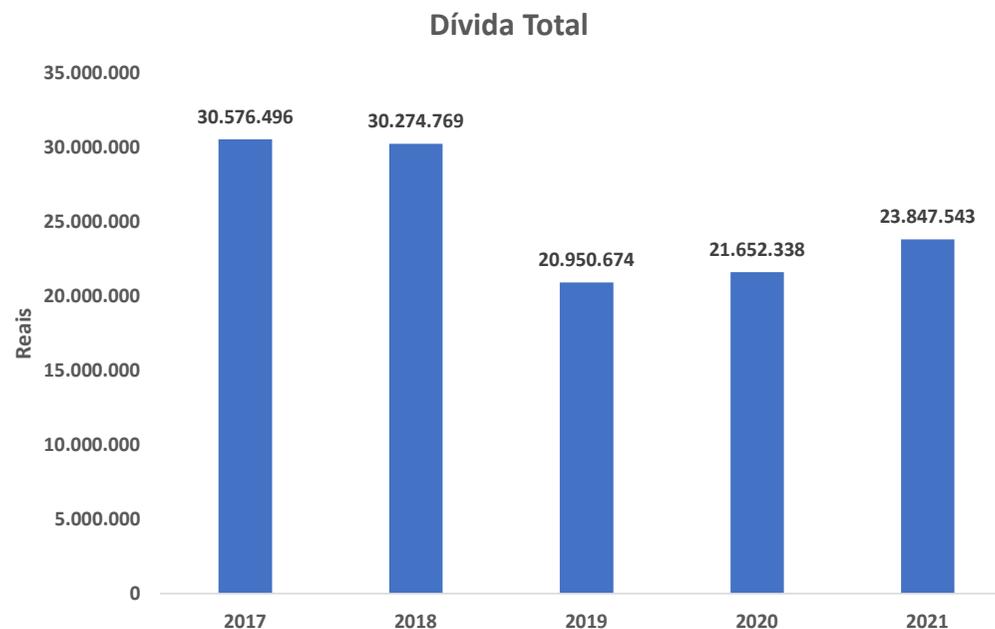
- 11,7% Passivo Circulante (a Falida passou a ter mais obrigações com vencimento em até um ano);
- 2,5% Fornecedores Nacionais (a Falida passou a dever mais para seus fornecedores nacionais, R\$247.391 a mais);
- 266,5% Contas a pagar (a Falida recebeu valores adiantados de seus clientes, gerando um valor de R\$1.998.700 em seu passivo circulante; esse valor pode ser para viabilizar a compra do produto que será revendido);
- 64% Obrigações Fiscais (a Falida passou a dever mais obrigações fiscais através de valores alocados como “tributos em questão judicial”, no montante de R\$10.791).

De acordo com o termo de declarações do art. 104 da Lei 11.101/05, os representantes legais da Falida declararam **inexistir** ativos em nome da Falida que pudessem ser objeto de arrecadação e posterior realização para satisfação dos credores da massa. Não obstante, em pesquisa independente realizada pela Administradora Judicial, foram localizados até o momento os seguintes possíveis ativos da Massa Falida, que ainda não foram localizados para arrecadação:

- **Veículo Subaru prata, placa BJA2992, ano 1992** – com restrição de furto/roubo;
- **Veículo Nissan Pathfinder, placa EBJ9190, ano 2008**; sem restrições;
- **Possíveis créditos fiscais** - provavelmente pendentes liquidação, homologação e avaliação;
- **Crédito quirografário em recuperação judicial e falência** – pendentes de apuração;
- **Valores indevidamente bloqueados em execuções cíveis** – pendentes de apuração.

A descoberta de bens é seguida de diligências (já em curso) para providenciar sua arrecadação e avaliação. A Administradora Judicial tem trabalhado para constatar e proceder à transferência de valores indevidamente bloqueados em execuções individuais após o decreto de quebra. Não é possível indicar com precisão qual o valor estimado dos ativos, haja vista a pendência de sua constatação de existência, estado e arrecadação.

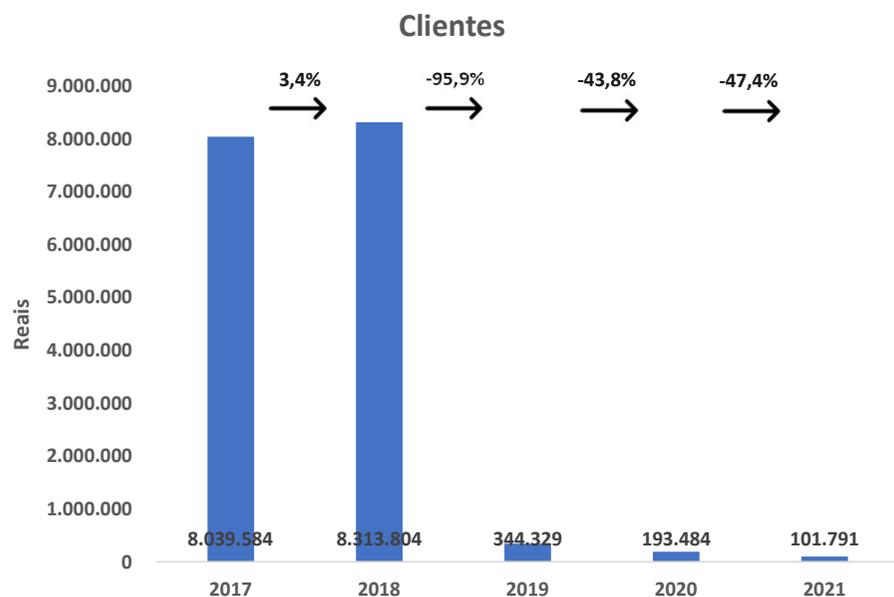
Ademais, a AJ ainda aguarda o retorno de ofícios enviados aos órgãos de registro de bens para que a relação de ativos possa ser eventualmente atualizada.



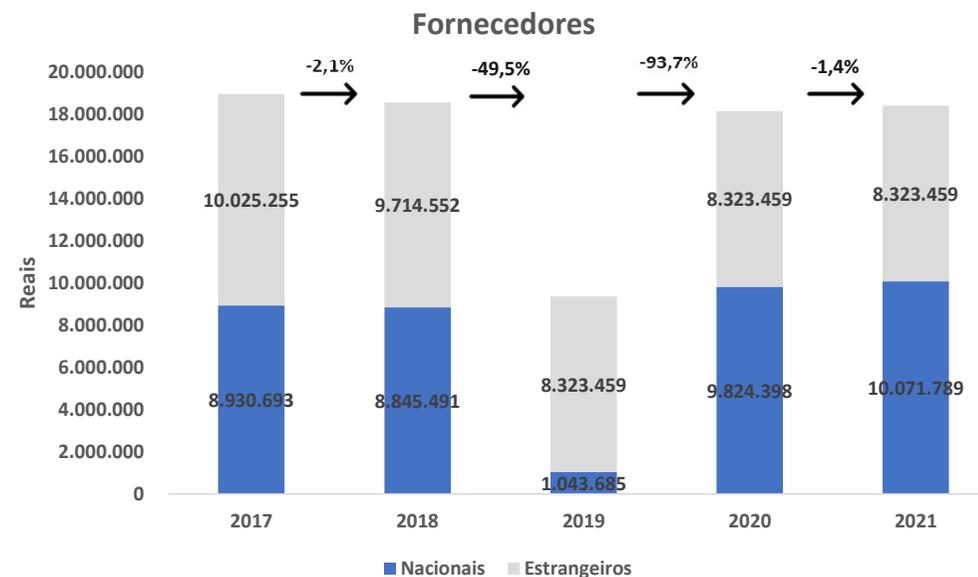
- Para melhor visualização dos valores cujos quais a Falida deve, estruturamos todos os seus passivos em um gráfico. Reiteramos que os valores dos passivos totais são maiores que os ativos totais, sendo “equilibrados” por um patrimônio líquido negativo.
- Até o fechamento deste relatório, a relação de credores da Falida (1º edital a que se refere o art. 99, §1º da Lei 11.101/05) não fora apresentada a contento (sem indicação explícita de credores, classificação ou valores), razão pela qual a análise da dívida é amparada exclusivamente nos demonstrativos contábeis fornecidos.

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Demonstrativos Financeiros – Principais Contas do Balanço Patrimonial (Atividade da Empresa)



- Os clientes eram parte fundamental da operação da empresa, sendo a principal fonte de suas receitas.
- Como esse ativo depende da operação da empresa, seus valores eram variáveis e imprevisíveis ao decorrer do tempo.
- A forte e abrupta queda dos montantes tem como explicação mais plausível a redução das vendas da empresa.



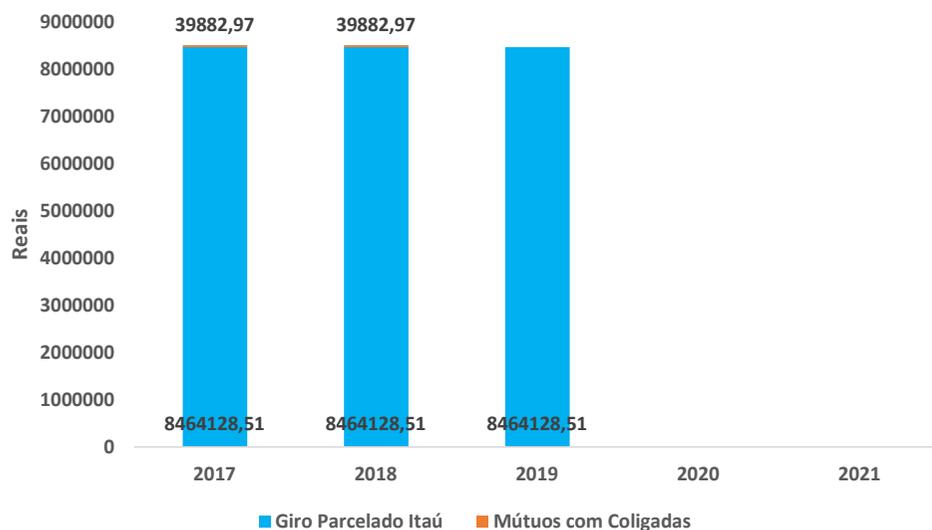
- Os fornecedores eram parte crucial da atividade da empresa, uma vez que a sua operação era baseada na revenda de produtos de terceiros.
- Nota-se que apenas as contas de obrigações com fornecedores já são superiores aos valores dos seus ativos.
- Não há informações sobre em qual moeda a dívida com fornecedores estrangeiros era posta - alertando para um possível descaso monetário no balanço da empresa (Ativos em Reais e Passivos em Dólares, por exemplo).

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

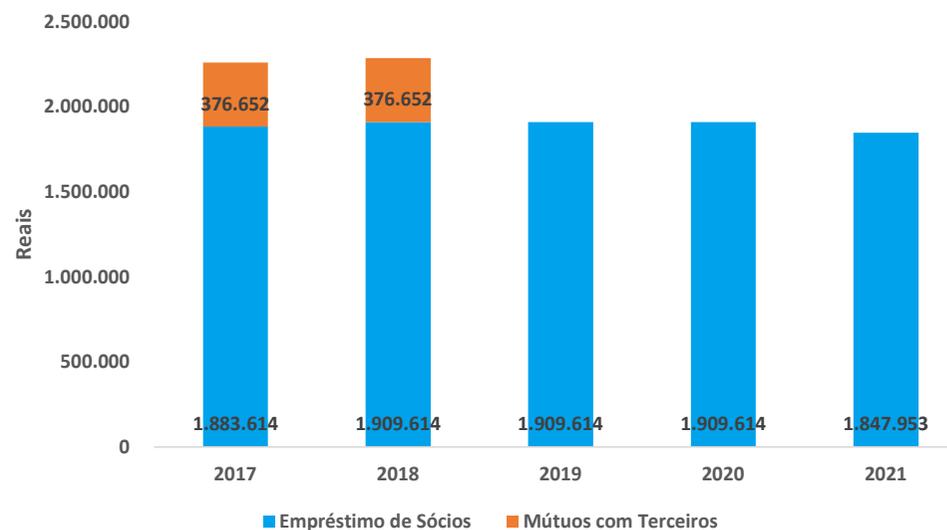
Demonstrativos Financeiros – Empréstimos e Financiamentos



Empréstimos ou Financiamentos - Circulantes



Empréstimos ou Financiamentos - Não Circulante

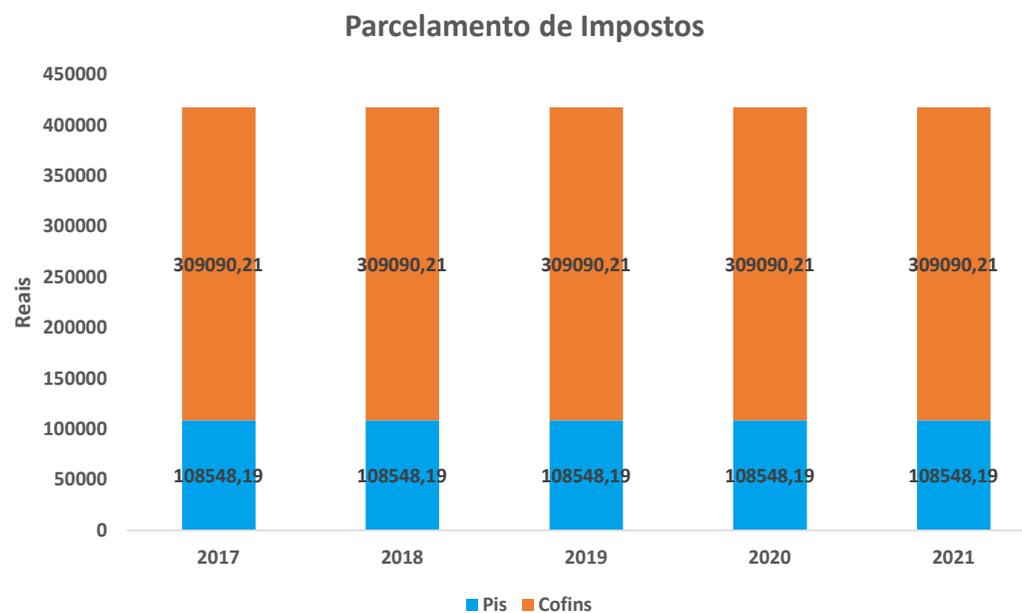


- Os empréstimos de 2017 e 2018, subdivididos em “Giro Parcelado Itaú” e “Mútuos com Coligadas”, permaneceram nos mesmos valores.
- Nota-se que os valores não foram reavaliados, significando que eventuais juros e multas por atraso nos pagamentos não foram levados em consideração pela contabilidade da Falida.
- Em 2019, os saldos devedores com coligadas foram extintos. Em 2020 e 2021 os saldos de “Empréstimos ou Financiamentos” aparecem zerados. Não obtivemos informações acerca das condições de quitação desses montantes.

- A conta de “Mútuos com Terceiros” assumiu o valor de R\$376.652 nos anos de 2017 e 2018, sendo posteriormente reduzida para 0. Segundo os balancetes mensais da Falida, esse montante foi quitado em Dezembro de 2019, mas não obtivemos informações sobre como se deu essa quitação.
- A conta de “Empréstimos de Sócios” se mostrou estável, com variações menores que 4% ao ano. Não obtivemos informações sobre as condições desse empréstimo.
- Não inserimos os valores de parcelamento de tributos que foram contabilizados dentro dessa categoria. Incluímos detalhes acerca desses valores no próximo slide por não entendermos como sendo um financiamento ou empréstimo, mas sim um saldo devedor fiscal.

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Demonstrativos Financeiros – Parcelamento de Impostos



- Ao longo dos anos, os valores contabilizados como “Parcelamento de Impostos”, subdivididos entre “Pis” e “Cofins”, permaneceram constantes.
- Nota-se que os valores não foram reavaliados, significando que eventuais multas por atraso nos pagamentos não foram levados em consideração pela contabilidade da Falida.

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Demonstrativos Financeiros – Demonstração do Resultado de Exercício



DRE	2017	2018*	2019	2020	2021
Receita Bruta	5.474.263	3.850.206	405.727	485.294	309.416
Deduções da Receita Bruta	-2.279.097	-5.556.845	-49.039	-103.491	118.992
Receita Líquida	3.195.167	-1.706.639	356.688	381.803	428.408
Custo dos Bens e Serviços Vendidos das Atividades em Geral	-5.301.169	-3.333.399	-385.755	-653.901	-409.530
Resultado Operacional Bruto	-2.106.002	-5.040.038	-29.067	-272.098	18.877
Despesas Operacionais	-761.911	765.108	-137.885	-386.028	-189.316
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-757.076	-379.154	-137.885	-386.028	-188.056
DESPESAS TRIBUTARIAS	-4.835	0	0	0	-1.260
CREDITOS TRIBUTARIOS	0	1.144.262	0	92.068	0
Resultado Operacional Líquido	-2.867.913	-4.274.930	-166.951	-566.058	-170.439
(+/-) Despesas / Receitas Financeiras	-75.561	-3.716.792	-2.126	-3.509	-1.835
DESPESAS FINANCEIRAS	-308.923	-4.694.842	-2.126	-3.509	-1.848
RECEITAS FINANCEIRAS	233.362	978.051	0	0	13
(+/-) Outras Receitas e Despesas	-340		9.808	0	0
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0		9.808	0	0
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	-340		0	0	0
Resultado antes do Imposto de Renda e CSSL	-2.943.814	-7.991.722	-159.270	-569.567	-172.273
Contrib Social sobre Lucro Líquido	0		0	0	0
IRPJ sobre o Lucro Líquido	0		0	0	0
Lucro ou Prejuízo Líquido do período	-2.943.814	-7.991.722	-159.270	-569.567	-172.273

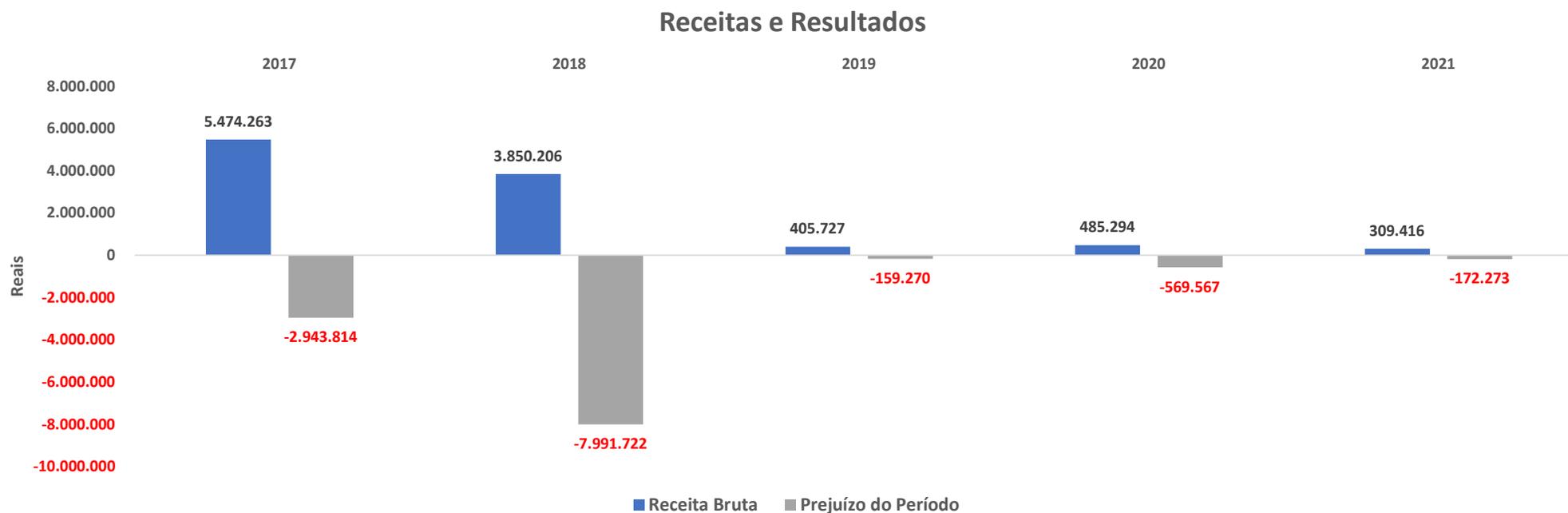
Nota: A Demonstração do Resultado de Exercício do ano de 2018 foi construída pela Administradora Judicial a partir dos balancetes mensais fornecidos, dado que o documento em si não foi enviado.

CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

- A Demonstração do Resultado de Exercício explica os ganhos e gastos da empresa durante o exercício fiscal.
- Principais contas:
 - Receita Bruta;
 - Resultado Operacional Líquido;
 - Resultado antes do imposto de renda e contribuições sociais;
 - Prejuízo Líquido do período.
- Durante todo o período analisado a Falida incorreu em prejuízos líquidos ao final do exercício.
- Sem exceções, todos os anos a Falida auferiu perdas por estar operando, ou seja, por funcionar e realizar suas atividades a Falida perdeu recursos ou ficou com mais dívidas.
- Por não obter lucros, a Falida não possuiu obrigações de pagar Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Demonstrativos Financeiros – Receitas e Prejuízos



- A Falida teve prejuízos milionários durante os anos de 2017 e 2018, sendo totalizadas perdas de R\$ 10.935.536. Valores que não foram necessariamente saídas de dinheiro e pagamentos, sendo possível que o “prejuízo” na prática ocorra devido a um aumento das dívidas em maior proporção do que as receitas do período.
- Nota-se uma grande redução da escala de Falida ao avaliar seus recebimentos e gastos a partir do ano de 2019.
- Válido destacar os anos de 2018 e de 2020, nos quais a Falida obteve prejuízos totais superiores às receitas.



INDICADORES



Utilizando os Balanços Patrimoniais como base, há a possibilidade de se avaliar a empresa, utilizando-se de seus indicadores. Como se trata de uma empresa falida, os índices são negativos.

Indicadores:

- Liquidez Corrente: Indica a capacidade da empresa de pagar suas dívidas no curto prazo;
- Liquidez Seca: Indica a capacidade da empresa de pagar suas dívidas no curto prazo, desconsiderando os valores em estoques (não dependente do sucesso em vender o estoque);
- Liquidez Imediata: Indica a capacidade da empresa de pagar suas dívidas apenas com o que detém de caixa e equivalentes;
- Liquidez Geral: Indica a capacidade da empresa de fazer frente as suas obrigações como um todo, no curto e no longo prazo;
- Margem Líquida: Indica o quanto a empresa ganha com toda a sua operação.

INDICADORES

Comparativos de liquidez – Corrente, Seca e Geral



ano	2017	2018	2019	2020	2021
Liquidez Corrente	49,2%	37,6%	4,8%	5,3%	14,0%

- Liquidez Corrente: No caso, percebe-se que em nenhum ano a empresa seria capaz de pagar suas obrigações de curto prazo (valores menores do que 100%).

ano	2017	2018	2019	2020	2021
Liquidez Seca	47,6%	36,0%	2,3%	2,9%	2,3%

- Liquidez Seca: A função de expor esse indicador é evidenciar o impacto do estoque no indicador de liquidez corrente, por exemplo em 2021, em que percebe-se uma grande diferença na “capacidade de pagamento”.

ano	2017	2018	2019	2020	2021
Liquidez Geral	45,1%	34,5%	4,5%	5,0%	13,0%

- Liquidez Geral: Percebemos que a empresa não seria capaz de arcar com as suas obrigações (valores menores do que 100%), mesmo levando em conta os direitos e recursos de longo prazo.

INDICADORES

Comparativos de liquidez – Imediata e Margem Líquida



ano	2017	2018	2019	2020	2021
Liquidez Imediata	0,01%	0,02%	0,01%	0,02%	0,02%

- Liquidez Imediata: O importante ao realizar o cálculo desse indicador é perceber que a empresa detinha quantidades insignificantes em suas disponibilidades, evidenciando uma baixa capacidade de pagamento de seus passivos com o uso de caixa e equivalentes.

ano	2017	2018	2019	2020	2021
Margem Líquida	-92,1%	468,3%	-44,7%	-149,2%	-40,2%

- Margem Líquida:
 - 2017: A cada um real que a empresa obteve de receita líquida, ela gerou um prejuízo de R\$ 0,92.
 - 2018: Como a empresa obteve receita líquida negativa nesse ano, o seu indicador se torna inconclusivo.
 - 2019: A cada um real que a empresa obteve de receita líquida, ela gerou um prejuízo de R\$ 0,44.
 - 2020: A cada um real que a empresa obteve de receita líquida, ela gerou um prejuízo de R\$ 1,49.
 - 2021: A cada um real que a empresa obteve de receita líquida, ela gerou um prejuízo de R\$ 0,40.



APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Responsabilização civil: em atenção ao artigo 50 do Código Civil, que disciplina as condições que, se configuradas, ensejam o abuso da personalidade jurídica e a consequente desconsideração da personalidade jurídica das Falidas, a Excelia indica as condutas e/ou indícios que poderão ensejar responsabilização civil de terceiros, sempre respeitando o exercício do contraditório.

- **Art. 50, §1º do Código Civil:** Para os fins do disposto neste artigo, **desvio de finalidade** é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza.
- **Art. 50, §2º do Código Civil:** Entende-se por **confusão patrimonial** a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por: I - cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa; II - transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante; e III - outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial.
- No momento, não é possível indicar a existência de desvio de finalidade ou confusão patrimonial na utilização da Falida. Todavia, registra-se a existência da sociedade **CHINOOK INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ 04.969.013/0001-24)**, localizada no **mesmo endereço de uma das extintas filiais da Falida (Rua Vieira de Moraes, 1734, salas diferentes)**, de **titularidade do sócio administrador da Falida, integrante do polo passivo de algumas ações judiciais em face da Falida na qualidade de coobrigada** e cujo **objeto social engloba todas as atividades exercidas pela Falida**. Necessária apuração sobre eventual sucessão da Foothills pela Chinook, razão pela qual serão solicitados esclarecimentos diretamente nos autos do processo.

Responsabilização penal: a teor da seção dos Crimes em Espécie previstos na Lei 11.101/05 (LRE), a Excelia indica as seguintes condutas e/ou indícios que, uma vez comprovados, **poderão** configurar crime falimentar, sem prejuízo de posterior complementação pela AJ caso se verifique a ocorrência de outros atos que ensejem responsabilização, sempre com o respaldo necessário do Ministério Público:

- **Art. 168 da LRE:** Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar a recuperação extrajudicial, ato fraudulento de que resulte ou possa resultar prejuízo aos credores, com o fim de obter ou assegurar vantagem indevida para si ou para outrem. Aumento da pena: § 1º A pena aumenta-se de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço), se o agente: I – elabora escrituração contábil ou balanço com dados inexatos; II – omite, na escrituração contábil ou no balanço, lançamento que deles deveria constar, ou altera escrituração ou balanço verdadeiros.
 - Escrituração contábil lacunosa (ex. ausência de demonstrações de fluxo de caixa para os anos de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021).
- **Art. 171 da LRE:** Sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, com o fim de induzir a erro o juiz, o Ministério Público, os credores, a assembleia geral de credores, o Comitê ou o administrador judicial.
- **Art. 172 da LRE:** Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar plano de recuperação extrajudicial, ato de disposição ou oneração patrimonial ou gerador de obrigação, destinado a favorecer um ou mais credores em prejuízo dos demais.
 - A manutenção das atividades mesmo após o decreto de quebra, aliada à declaração de inexistência de bens para arrecadação sugere que eventuais ativos podem ter sido desviados, credores concursais foram indevidamente pagos e a Falida contraiu obrigações mesmo após a decretação de falência (a exemplo da página 16 – redução abrupta do passivo da Foothills entre os exercícios de 2018 e 2019).
- **Art. 173 da LRE:** Apropriar-se, desviar ou ocultar bens pertencentes ao devedor sob recuperação judicial ou à massa falida, inclusive por meio da aquisição por interposta pessoa.
 - Apontamento contábil de Existência de maquinário, produtos e equipamentos (ativo imobilizado), integralmente depreciados, sem autorização judicial, a despeito da informação de inexistência de bens.
- **Art. 176 da LRE:** Exercer atividade para a qual foi inabilitado ou incapacitado por decisão judicial, nos termos desta Lei.
 - A teor do quanto já amplamente reportado no relatório, a Falida continuou exercendo normalmente as suas atividades mesmo após o decreto de quebra pelo Tribunal de Justiça. Contudo, o acórdão foi objeto de recursos, não tendo sido nomeado administrador judicial até 2022, de modo que não houve a devida fiscalização e lacração por qualquer auxiliar da justiça.
- **Art. 178 da LRE:** Deixar de elaborar, escriturar ou autenticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar o plano de recuperação extrajudicial, os documentos de escrituração contábil obrigatórios.
 - Escrituração contábil lacunosa (ex. ausência de demonstrações de fluxo de caixa para os anos de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021).



CONCLUSÃO



- A presente falência é *sui generis*, uma vez que como amplamente exposto nesse relatório, a sentença que julgou improcedente o pedido de falência foi reformada pelo TJSP, de modo que a quebra foi decretada em 14/08/2017. Ocorre que tal acórdão foi objeto de recursos interpostos pela falida e apesar da ausência de efeito suspensivo, a nomeação de administrador judicial se deu muito depois da decretação da falência, isto é, em 05/05/2022. Tal situação fez com que a Falida continuasse exercendo sua atividade “normalmente” por quase cinco anos após a quebra, abrindo margem para inúmeras irregularidades que deverão ser objeto de esclarecimentos, apuração e decisões judiciais futuras.
- As análises da administradora judicial nesse relatório referem-se a período posterior ao da decretação da quebra, dado que a Falida continuou operando. Assim, a indicação das causas e circunstâncias históricas que conduziram a Foothills à situação de falência fica parcialmente prejudicada, englobando somente informações e demonstrativos contábeis de 2017 a 2021.
- Portanto, ao realizar a análise dos dados, a Excelia esteve em contato com o contador responsável pela autenticação e pela declaração dos demonstrativos contábeis, senhor Rafael Magno Silveira. Ressaltamos que, até a data de fechamento desse relatório, não obtivemos resposta acerca dos esclarecimentos solicitados.
- Após análises baseadas nos demonstrativos oferecidos, infere-se que a Foothills estava acumulando prejuízos ao longo dos exercícios de forma constante e sem exceções, ou seja, em evidente insolvência, resultando em uma operação deficitária e provando ser insustentável.
- A situação foi potencializada após a decretação de quebra, considerando que a Foothills continuou operando normalmente e incorrendo em possíveis violações legais e penais por estar inabilitada para exercer suas atividades. Nesse sentido, a Excelia destaca a existência da empresa **CHINOOK INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ 04.969.013/0001-24)**, de titularidade do mesmo sócio administrador da falida, localizada na antiga filial desta e que exerce as mesmas atividade, sugerindo eventual sucessão, que não é presumida e depende de prova.
- Em consulta sintética de uma amostra de processos envolvendo a Foothills, não há indícios de que os credores soubessem da quebra, fato que não foi noticiado até 2022. Por essa razão, diversos bloqueios e constrições foram realizados nas contas da Falida (na verdade massa falida), cujos valores serão arrecadados pela Administradora Judicial.
- Por fim, a AJ indica a expectativa de existência de recursos que possam arcar com ao menos parte do passivo, mormente o retorno de ordens de bloqueio expedidas quando da nomeação de Administradora Judicial ocorram e haja sucesso na localização e arrecadação dos bens indicados na página 19 do relatório.
- Se tais recursos forem absolutamente insuficientes, a AJ informará eventual falência frustrada nos termos do art. 114-A da Lei 11.101/05, ficando a cargo dos credores manifestação de interesse em arcar com as principais despesas para investigação de ativos.



ANEXOS



- Como se davam os contratos com fornecedores estrangeiros? Em US\$? Hedge? Derivativos? – A Falida possuía passivos com fornecedores estrangeiros ao longo dos seus demonstrativos. Entretanto, não há informações sobre as condições desses saldos devedores. Não sabemos se os valores devidos estavam contratualmente denominados em Reais ou em outra moeda estrangeira. Caso fossem saldos em moeda estrangeira, seria importante entender se a Foothills fez algum tipo de proteção para a variação cambial, uma vez que para cumprir suas obrigações seria necessário realizar a troca de moeda nacional para estrangeira, resultando em prováveis perdas/ganhos de variação cambial na demonstração de resultado de exercício (fato esse que não foi verificado).
- Depreciação integral dos ativos de forma abrupta (2017 e 2018) – Nos anos de 2017 e 2018 a Falida demonstrou depreciações acumuladas nos mesmos montantes de seus ativos não circulantes (tais como automóveis e equipamentos). Compreendemos esse fato como algo anormal, pois não temos demais informações para assumirmos que essa contabilização se deu de forma correta, deixando margem para uma análise de que a Foothills o fez para zerar o valor de seus ativos de forma artificial e sem lastro nos reais valores dos mesmos.
- Outras Contas a pagar, o que são? – Ao longo dos anos, foram verificadas variações relevantes na conta “Outras Contas a Pagar”, dentro dos passivos da Foothills, tendo seu valor em R\$41.609 no ano de 2017 e R\$729.414 no ano de 2021. Dado que a descrição da conta é muito generalista, não temos como avaliar do que se tratam esses valores e nem a sua precedência.
- Estorno de todas as contas no balancete, parte de resultados (DRE) nos exercícios de 2017 e 2018, o que houve? – Ao verificarmos os balancetes mensais dos anos de 2017 e 2018 observamos que, em todos os meses de fechamento trimestral (Março, Junho, Setembro, Dezembro), os valores referentes a demonstração de resultado de exercício foram estornados, fazendo com que seus saldos finais fossem zerados. Como decorrência desses lançamentos, os demonstrativos de resultado deveriam estar também com os valores zerados, porém recebemos o demonstrativo de 2017 em não conformidade, ou seja, apresentando valores diferentes de zero. Já para o ano de 2018 não obtivemos o demonstrativo de resultado de exercício.

- “Descontos concedidos” → recorrentes e com valores consideráveis – Ao analisarmos os balancetes mensais, observamos, em diversas ocasiões, contas do demonstrativo de resultado de exercício com a denominação “Descontos Concedidos”. Essas contas apresentavam valores consideráveis (exemplo o primeiro trimestre de 2018, no qual a somatória dos valores foi de R\$286.000) para uma empresa que estava em situação de prejuízos acumulados. Explicitamos que, ao analisarmos as demonstrações de resultados de exercício do mesmo ano, a conta não se mostrava presente, tornando inconclusivo discernir como foi feita a classificação posterior desse montante.
- “Variação de Estoques” com valores muito altos para a realidade da empresa, sem ter como saber como se deram essas transações, por não termos acesso ao livro razão; variações nos Estoques em montantes muito divergentes das receitas e dos custos das mercadorias vendidas. – Ao analisarmos os balancetes mensais verificamos que os estoques da Foothills possuíam elevadas variações durante os meses, havendo meses em que o seu valor era completamente zerado e meses em que era debitado um novo saldo. Entretanto, os valores se mostraram incompatíveis com os valores declarados de receita e custo de mercadoria vendida na demonstração de resultados (exemplo: em janeiro de 2017, o saldo inicial do estoque era de R\$3.141.442,44. Foi realizado um lançamento a crédito na conta de estoque em mesmo montante ao seu saldo inicial, mas os valores observados de receitas e custo das mercadorias vendidas foram de R\$29.326,02 e R\$349.651,36 respectivamente. Com esses dados fica incompreensível o que de fato ocorreu com os estoques da Falida, pois seus saldos foram zerados mas não houveram vendas do mesmo em sua completude. Ao pesquisarmos os produtos que eram comercializados pela empresa, observamos que alguns deles possuíam validade de 12 meses, ou seja, após esse período haveria o que na contabilidade é chamado de “*impairment*”, que nada mais é do que a perda de valor do produto. Porém quando esse tipo de acontecimento se concretiza é necessária a contabilização de perda, seja descrita como despesa operacional ou simplesmente despesa de *impairment*, fato esse que não ocorreu.
- Passivos listados como a própria empresa, valores milionários – Ao analisarmos as contas do Passivo, nos deparamos com as denominadas “FOOTHILLS IND E COM LTDA” e “FOOTHILLS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA”, ambas com saldos distintos. Não há interpretação contábil dessas contas (“A empresa deve para ela mesma”).

- Valores de receita e CMV incompatíveis por mais de uma vez, tanto com receita muito menor do que o CMV quanto receita muito maior do que o CMV – Ao analisarmos os demonstrativos, nos deparamos com informações divergentes sobre a operação e estratégia da Foothills. Em janeiro do ano de 2017 a Foothills detinha R\$ 3.141.442,44 de estoques. Foi realizado um lançamento a crédito levando esse saldo a zero. Entretanto, no mesmo mês, os custos de mercadorias vendidas foram de R\$ 349.651,36 e a receita foi de R\$ 29.326,02, valores que nos levam a crer que a empresa estava realizando a venda com baixa receita para que não perdesse a mercadoria, aceitando receber menos. Por outro lado, em agosto de 2018, a Foothills não detinha valor em estoques e obteve R\$ 546.075,39 de receita com R\$ 50.639,39, ou seja, a empresa vendeu, mas sem evidenciar de onde esses produtos vieram e além disso o custo representou menos de 10% do valor pelo qual foi vendido, demonstrando uma excelente operação.
- Valores dos custos das mercadorias vendidas divergem entre os balancetes mensais e o fechamento do DRE trimestral para os seguintes trimestres:
 - 2017: 1º trimestre; 2º trimestre; 3º trimestre; 4º trimestre.
 - 2019: 3º trimestre.
 - 2020: 2º trimestre; 3º trimestre.
 - 2021: 1º trimestre; 2º trimestre.
- Gastos com assistência médica e odontológica iguais ou superiores aos salários e pró-labore em determinados períodos.
- Faturamentos para entrega futura com valores maiores do que o passivo total da empresa.
- O fato da empresa deter um passivo de “Empréstimos de Sócios” mostra que, ao invés de aportar capital social na empresa, foi feito um empréstimo, onerando ainda mais a empresa. Válido lembrar que aumentos de capital social não geram direito de recebimento futuro.
- Prejuízo acumulado difere do balanço e do DRE através dos balancetes.



Contato


Maria Isabel Fontana
(OAB/SP 285.743)

Isabel.fontana@excelia.com.br



Meire Augusta Stuchi Cruz
(CRC/SP 191.042)

meire.stuchi@excelia.com.br



Nelson Muniz Souza Junior
(CRC/SP 295.468)

nelson.souza@excelia.com.br



www.excelia.com.br

www.excelia-aj.com.br

falencia.foothills@excelia.com.br



[/excelia-consultoria-negócios](https://www.linkedin.com/company/excelia-consultoria-negocios)